

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.375, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.997✓

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA
AUXILIADORA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE
PAULO.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Conselho Particular Nossa Senhora Auxiliadora Sociedade São Vicente de Paulo, entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, à Rua São Francisco Xavier, n.º 388, Vila São Francisco, inscrita no CGC/MF sob o n.º00.222.101/0001-07.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 856/73.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de Novembro de 1.997


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal


19/11/97
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -


Hugo J. de Oliveira

Assessor

Reg. Journ. Pr. n.º 398/MTb

Sind. Journ. Pref. MG, n.º 1888